



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no site da Câmara Municipal
Em: 23/09/2024
S.H.

PORTARIA Nº 3.404, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**APROVA A VERSÃO 002 DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA - SSG - 001/2015, QUE
DISCIPLINA, ORIENTA E PADRONIZA OS
CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS
REFERENTES AO SERVIÇO DE LIMPEZA
E COPA NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
CMNV/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Versão 002 da Instrução Normativa – SSG - 001/2015 que disciplina,
orienta e padroniza os critérios e procedimentos referentes ao serviço de limpeza e copa no
âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo – CMNV/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDERSON MERLIN SALVADOR (REPUBLICANOS)
Presidente